

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos dez dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e quinze, às oito horas, em primeira convocação, na Portaria da PORTOCEL, localizada no Caminho de Barra do Riacho, s/nº, Aracruz-ES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores associados, empregados na **SOTECPLAST LTDA EPP**, representados por este sindicato, conforme Edital de Convocação, publicado no dia 03/02/2015, no Jornal ATRIBUNA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 – Análise, discussão e deliberação sobre proposta de pauta do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-base 2015, a ser apresentada a SOTECPLAST LTDA EPP:** O Presidente informa da necessidade de estabelecermos uma pauta para início das negociações com a empresa. Em seguida franqueou a palavra aos associados presentes para que apresentassem itens de pauta. **Decisão:** A assembleia decidiu pela apresentação da seguinte pauta: **1)** Garantia e Manutenção da Data-base; **2)** Manutenção das cláusulas do Acordo Anterior; **4)** Reajuste Salarial com base no maior índice, INPC ou IPCA; **3)** Ganho Real de 7% (sete por cento); **5)** Ticket Alimentação no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); **6)** Mudança do Operador do Plano de Saúde; **7)** Extensão do Plano de Saúde para os dependentes com custo para Empresa; **8)** Na operação de amarração de barcaças ganho por atracações; **9)** Concessão do Vale Cultura; **10)** Ampliação do horário de almoço para os profissionais de pintura para 01h30min h; **11)** Participação nos Lucros e Resultados – PLR. **2 – Autorização para a Entidade Sindical ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de fracasso nas negociações:** O Presidente solicita da Assembleia autorização para que o SUPORT-ES ajuíze Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de fracasso nas negociações. **Decisão:** A assembleia autoriza o ajuizamento da ação caso fracassem as negociações. **3– Plano de Luta:** Não deliberado e transferido sua discussão para próxima assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia, às nove horas e vinte minutos, da qual, eu, Sandy Roberts Junior, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.



Ernani Pereira Pinto
Presidente



Sandy Roberts Junior
Secretário Geral